

DIVERSOS, de 13/08/2012, que substituiu a DPC Izabel Pereira Gomes, pela DPC Indira Fernandes Ferreira Gomes, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 305/2012-DGPC/DIVERSOS, de 14/08/2012, que substituiu a servidora Marinês de Jesus Lopes Santos, Escrivã da Polícia Civil pela servidora Terezinha de Jesus Gama Sousa, Escrivã da Polícia Civil, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição dos servidores supracitados;

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 097/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, que redesignou a comissão, concedendo concedeu 60 (sessenta) dias de prazo à comissão para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, a contar de 18/06/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94; RESOLVE: I-DESIGNAR as servidoras HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, e INDIRA FERNANDES FERREIRA, Delegadas da Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, Escrivã da Polícia Civil, para atuarem na comissão designada pela PORTARIA Nº 052/2011-DGPC/PAD, de 27/10/2011, como Presidente e membros, respectivamente, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios;

II-CONCEDER 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 052/2012-DGPC/PAD, de 27/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.039 de 21/11/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 17/08/2012;

III-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº132/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425854

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2012-DGPC/PAD de 18/06/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.189 de 02/07/2012 e a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 174/2009-GAB/CORREGEPOL, de 20/02/2009, que apurou o teor das declarações prestadas por CLEONILDE CANTÃO BRAGA, em que alega que, no período em que permaneceu presa na Delegacia de Polícia de Mocajuba teria, em tese, sido obrigada pelo servidor THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS – Investigador de Polícia Civil, a praticar atos libidinosos com o mesmo, bem como teria entregue certa quantia em dinheiro ao citado servidor para reaver objetos de sua propriedade que teriam sido apreendidos por ocasião de sua prisão, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 424/2012-DGPC/REMOÇÃO, que removeu o servidor ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Delegado de Polícia Civil da Divisão de Polícia Administrativa para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 305/2012-DGPC/DIVERSOS, de 14/08/2012, que substituiu a servidora Marinês de Jesus Lopes Santos, Escrivã da Polícia Civil pela servidora Terezinha de Jesus Gama Sousa, Escrivã da Polícia Civil, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/CPAD, onde é solicitada a substituição da DPC – Helvia Christina Pessoa de Mello, em face de ter presidido os Autos da AAI – 174/2019-CORREGEPOL, que subsidiam o presente PAD;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição dos servidores supracitados;

RESOLVE: I-DESIGNAR as servidoras ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e INDIRA FERNANDES FERREIRA, Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, Escrivã da Polícia Civil, para atuarem na comissão designada pela PORTARIA Nº 015/2012-DGPC/PAD de 18/06/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.189 de 02/07/2012, como Presidente e membros, respectivamente, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº133/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425872

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012-DGPC/PAD, de 19/06/2012, publicado no D.O.E. nº 32.196 de 11/07/2012 e o teor do Ofício nº 0118/2012, de 23/04/2012, subscrito pelo Juiz de Direito da Comarca de Maracanã-PA, comunicando o oferecimento de denúncia nos autos do Processo Criminal nº 0000067-91.2012.814.0029, em desfavor da servidora MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA – Delegada de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crimes previstos no artigo 316, caput c/c artigo 29 do CPB, a qual estaria recebendo importâncias em dinheiro de traficantes de drogas que atuam no município de Maracanã, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 008/2012-CPPAD, de 31/07/2012, firmado pela DPC-Helvia Christina Pessoa de Mello, onde solicita a substituição dos membros do PAD 018/2012-DGPC/PAD;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 424/2012-DGPC/REMOÇÃO, que removeu o servidor ROBERTO NAZARENO

CHADA RAMOS, Delegado de Polícia Civil da Divisão de Polícia Administrativa para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 304/2012-DGPC/DIVERSOS, de 13/08/2012, que substituiu a DPC Izabel Pereira Gomes, pela DPC Indira Fernandes Ferreira Gomes, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 305/2012-DGPC/DIVERSOS, de 14/08/2012, que substituiu a servidora Marinês de Jesus Lopes Santos, Escrivã da Polícia Civil pela servidora Terezinha de Jesus Gama Sousa, Escrivã da Polícia Civil, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição dos servidores supracitados;

RESOLVE: I-DESIGNAR as servidoras HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e INDIRA FERNANDES FERREIRA, Delegados de Polícia Civil, para atuarem na comissão designada pela PORTARIA Nº 018/2012-DGPC/PAD de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.196 de 11/07/2012, como Presidente e membros, respectivamente, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425888

PORTARIA: 906/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

INHANGAPÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5152607/JOAO SOUZA ALVES (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 17/08/2012 a 20/08/2012

5230616/JORGE COUTO JUNIOR (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 17/08/2012 a 20/08/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425917

PORTARIA: 907/12

Objetivo: PARTICIPAR DE EVENTO REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO;

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RECIFE/PE - Brasil<br

Servidor(es):

5824745/RILMAR FIRMINO DE SOUSA (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 23/08/2012 a 25/08/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426362

PORTARIA: 910/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: CASTELO DOS SONHOS/PA - BRASIL

Destino(s):

GUARANTÁ DO NORTE/MT - Brasil<br

Servidor(es):

57221105/ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA (DPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 20/07/2012 a 24/07/2012

5894819/CAIO CARMELLO ROCHA LOBO (DPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 20/07/2012 a 24/07/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425924

PORTARIA: 908/12

Objetivo: PARTICIPAR DE EVENTO REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

57190634/KELLY CRISTINA B. CASTELO BRANCO (ASS. ADM.) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/08/2012 a 25/08/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº026/2012-DGPC/PAD

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425940

CONSIDERANDO: o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 049/2012.000543-1, de 03/07/2012, lavrado na Corregedoria Regional do Xingú, contra os servidores MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA e NERIVALDO PEREIRA DO VALE – Investigadores de Polícia Civil, foram indiciados pela prática, em tese, de crime previsto no artigo 316 do CPB, os quais teriam, em tese, exigido certa importância em dinheiro à Sra. RENATA DE SOUZA RABELO para que não fosse forjado flagrante de entorpecente contra a vítima, fato ocorrido no município de Altamira, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder

à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 304/2012-DGPC/DIVERSOS, de 13/08/2012, que substituiu a DPC Izabel Pereira Gomes, pela DPC Indira Fernandes Ferreira Gomes, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 424/2012-DGPC/REMOÇÃO, que removeu o servidor ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Delegado de Polícia Civil da Divisão de Polícia Administrativa para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 305/2012-DGPC/DIVERSOS, de 14/08/2012, que substituiu a servidora Marinês de Jesus Lopes Santos, Escrivã da Polícia Civil pela servidora Terezinha de Jesus Gama Sousa, Escrivã da Polícia Civil, para atuar na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 022/2012-DGPC/PAD, de 13/07/2012, publicado no Diário Oficial nº32.206 de 25/07/2012;

II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA (Matrícula nº 5623154/1) e NERIVALDO PEREIRA DO VALE (Matrícula nº 5886856/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

III – DESIGNAR os servidores ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 136/2012-DGPC/PAD/DIV

DE 21 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426123

CONSIDERANDO: os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, com o fito de apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: que a Comissão Processante, solicitou o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, até ulterior decisão judicial;

CONSIDERANDO: que a Consultoria Jurídica através do Exame e Parecer nº 842/2012, concordou com o Relatório da Comissão Processante, logo, manifestou-se pela concessão do pedido do SOBRESTAMENTO do processo;

RESOLVE: I- SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, figurando como acusado o servidor IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS, Investigador de Polícia Civil, consoante os termos do art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426341

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 421109

PORTARIA: 858/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: CASTELO DOS SONHOS/PA - BRASIL

Destino(s):

GUARANTÁ DO NORTE/MT - Brasil<br

Servidor(es):

57221105/ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA (DPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 20/07/2012 a 24/07/2012

5894819/CAIO CARMELLO ROCHA LOBO (DPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 20/07/2012 a 24/07/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

